



Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Sociedade aberta

Sede: Rua Ribeiro Sanches, n.º 65, Estrela, Lisboa

Capital Social: Euro 84.000.000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 437 464

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Para os efeitos do artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. informa que procedeu hoje ao lançamento de uma oferta de subscrição de obrigações dirigida apenas a investidores qualificados com liquidação em numerário ou em espécie, nos termos que constam no anúncio de lançamento em anexo.

Lisboa, 3 de julho 2017

A Administração

Esta oferta é dirigida exclusivamente a investidores qualificados. Este documento não pode ser publicado, divulgado, ou distribuído, directa ou indirectamente em nenhuma jurisdição na qual tal publicação, divulgação ou distribuição seja ilegal ou disponibilizado ou divulgado a qualquer pessoa ou entidade relativamente à qual tal disponibilização ou divulgação seja ilegal.



Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade aberta

Sede: Rua Ribeiro Sanches, n.º 65, Estrela, Lisboa

Capital Social: Euro 84.000.000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 437 464

OFERTA DE SUBSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES POR COLOCAÇÃO PARTICULAR DIRIGIDA A INVESTIDORES QUALIFICADOS COM LIQUIDAÇÃO EM NUMERÁRIO OU EM ESPÉCIE

Pelo presente procede-se à comunicação do lançamento pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impresa**”) de oferta de subscrição de obrigações, por colocação particular dirigida apenas a investidores qualificados, de até 3.500 obrigações com o valor nominal unitário de €10.000,00 e global de até €35.000.000,00, a emitir pela Impresa em 25 de julho de 2017 (“**Data de Subscrição**”), com vencimento em 25 de julho de 2022, com taxa de juro variável igual à “Euribor a 6 meses” adicionada de 4,60% e com o ISIN PTIPRBOM0001, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Impresa 2017/2022” (“**Obrigações Impresa 2017/2022**”), com liquidação em numerário ou em espécie, mediante entrega de obrigações da emissão “Impresa 2014/2018”, com vencimento em novembro de 2018, valor nominal por obrigação de €50.000,00 e ISIN PTIPRAOE0002 (“**Obrigações Impresa 2014/2018**”) nos termos e condições constantes do presente anúncio e da restante documentação da oferta (a “**Oferta**”).

1. A oferente (e emitente) é a Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sociedade aberta com sede na Rua Ribeiro Sanches, n.º 65, Estrela, Lisboa, com o capital social de €84.000.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502.437.464 (“**Oferente**”, “**Emitente**” ou “**Impresa**”).
2. O Haitong Bank, S.A. com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-180, com o capital social de €806.269.000,00, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.385.932 (“**Haitong Bank**”) actua como Dealer Manager relativamente à Oferta. O apuramento dos resultados da Oferta será assegurado pelo **Haitong Bank**.
3. A Oferta traduz-se na subscrição de **Obrigações Impresa 2017/2022** mediante contrapartida em numerário ou em espécie, consistindo esta última na entrega de **Obrigações Impresa 2014/2018**.
4. A **Oferta** é dirigida exclusivamente a investidores qualificados, tal como definidos na Diretiva dos Prospetos (directiva 2003/71, tal como alterada) e no Código dos Valores Mobiliários. Assim, não foi nem será tomada nenhuma medida no sentido de permitir uma oferta pública em

Esta oferta é dirigida exclusivamente a investidores qualificados. Este documento não pode ser publicado, divulgado, ou distribuído, directa ou indirectamente em nenhuma jurisdição na qual tal publicação, divulgação ou distribuição seja ilegal ou disponibilizado ou divulgado a qualquer pessoa ou entidade relativamente à qual tal disponibilização ou divulgação seja ilegal.

nenhum país ou jurisdição, incluindo Portugal ou qualquer país da União Europeia. A aceitação da **Oferta** pelos destinatários é sujeita a requisitos legais e regulatórios. Nem o **Haitong Bank** nem a **Emitente** são responsáveis pela verificação de tais requisitos legais e regulatórios. A aceitação da **Oferta** por investidores não residentes em Portugal ou de nacionalidade diferente da Portuguesa poderá ser afetada pelas leis aplicáveis da respetiva jurisdição, pelo que qualquer potencial investidor se deverá informar e assegurar a observância de quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.

5. Tanto para uma subscrição em numerário como para uma subscrição em espécie o montante mínimo de subscrição por investidor das **Obrigações Impresa 2017/2022** é de €100.000.
6. Caso as ordens de subscrição válidas aceites não atinjam o montante máximo de Obrigações Impresa 2017/2022 objecto da Oferta, serão emitidas Obrigações Impresa 2017/2022 no montante correspondente às ordens de subscrição válidas aceites. A Emitente reserva-se o direito de não aceitar todas ou alguma ordem de subscrição.
7. A Emitente poderá, se assim entender, aumentar o valor global da Oferta.
8. Só serão aceites como contrapartida da subscrição em espécie das **Obrigações Impresa 2017/2022**, **Obrigações Impresa 2014/2018** que se encontrem livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais ou à sua transmissibilidade.
9. Os destinatários da **Oferta** que a pretendam aceitar na modalidade de subscrição em espécie deverão proceder, previamente à transmissão da correspondente ordem de subscrição, ao bloqueio das respetivas **Obrigações Impresa 2014/2018** oferecidas para liquidação em espécie nas contas junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas se encontram registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à data de liquidação da **Oferta**, ou seja, 25 de julho de 2017, dia que corresponde ao quinto dia útil seguinte ao do apuramento e ao da divulgação dos resultados da **Oferta** (“**Data de Liquidação**”); (ii) à data em que a **Oferta** seja revogada pela **Oferte**, quando tal seja legalmente admissível; ou (iii) à data de válida revogação da correspondente ordem de subscrição, conforme o facto que ocorrer primeiro.
10. No caso de subscrição em espécie, a cada **Obrigação Impresa 2014/2018** entregue como contrapartida, corresponderá a subscrição de 5 (cinco) **Obrigações Impresa 2017/2022**, com o valor nominal unitário de €10.000,00. Os titulares das **Obrigações Impresa 2014/2018** entregues como contrapartida no âmbito da **Oferta** manterão direito à respetiva remuneração correspondente ao tempo decorrido após o último vencimento de juros até à **Data de Liquidação**.
Quaisquer **Obrigações Impresa 2014/2018** adquiridas pela **Impresa** no contexto da **Oferta** serão amortizadas e canceladas na **Data de Liquidação**.
11. A liquidação da **Oferta** processar-se-á através dos procedimentos da Interbolsa previstos para este tipo de operação.
Na **Data de Liquidação**:
 - a liquidação financeira será efetuada através de movimentação das contas de dinheiro (Dedicated Cash Accounts) mantidas pelos intermediários financeiros filiados na Interbolsa na plataforma T2S;
 - a liquidação física da operação será efetuada mediante 1) crédito das novas **Obrigações Impresa 2017/2022** nas contas de valores mobiliários que os intermediários financeiros mantêm junto da Interbolsa, considerando-se para o efeito as contas “default” correspondentes ao código de entidade liquidadora do intermediário financeiro filiado da Interbolsa e, no caso

Esta oferta é dirigida exclusivamente a investidores qualificados. Este documento não pode ser publicado, divulgado, ou distribuído, directa ou indirectamente em nenhuma jurisdição na qual tal publicação, divulgação ou distribuição seja ilegal ou disponibilizado ou divulgado a qualquer pessoa ou entidade relativamente à qual tal disponibilização ou divulgação seja ilegal.

de subscrição em espécie, 2) débito das **Obrigações Impresa 2014/2018** nas respetivas contas “default”.

12. Na **Data de Liquidação**, os Intermediários Financeiros receptores de ordens, relativamente a cada um dos destinatários da **Oferta** que aliene validamente **Obrigações Impresa 2014/2018** à **Oferente**, deverão (i) creditar nas respetivas contas de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, na qual se encontravam registadas as **Obrigações Impresa 2014/2018** alienadas no âmbito da **Oferta**, as **Obrigações Impresa 2017/2022** inscritas no âmbito dessa oferta e (ii) creditar nas contas à ordem associadas à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referidas os juros corridos, conforme previsto nos termos e condições das **Obrigações Impresa 2014/2018**, desde a última data de pagamento de juros relativos às **Obrigações Impresa 2014/2018**, ou seja, desde 12 de maio de 2017, inclusive, até à **Data de Liquidação**, exclusive.
13. As **Obrigações Impresa 2014/2018** encontram-se admitidas à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), e será solicitada a admissão à negociação no mesmo sistema de negociação multilateral das **Obrigações Impresa 2017/2022**, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer no dia 25 de julho de 2017, dependendo de deliberação da Euronext nesse sentido.
14. A **Oferta** decorre entre as 8:30 horas do dia 3 de Julho de 2017 e as 15:00 horas do dia 14 de julho de 2017, sem prejuízo de alguns intermediários financeiros poderem definir um prazo limite anterior para a recepção de ordens de aceitação da **Oferta**. O prazo da **Oferta Particular de Troca** poderá ser prorrogado por iniciativa da **Oferente**.
15. A aceitação da **Oferta** por cada destinatário deverá manifestar-se durante o prazo da **Oferta**, mediante a transmissão de uma ordem de subscrição em numerário ou em espécie a um intermediário financeiro legalmente autorizado para o efeito (através dos meios que sejam aceites nos termos definidos pelo intermediário financeiro em causa).
16. A admissão à negociação das **Obrigações Impresa 2017/2022** no sistema de negociação multilateral Euronext Access encontra-se sujeita à sua prévia emissão e à deliberação favorável da Euronext.
17. Cada destinatário da **Oferta** tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida através de comunicação escrita dirigida ao Intermediário Financeiro que recebeu a referida ordem, em qualquer momento, até às 15:00 horas do dia 7 de julho de 2017, data limite a partir da qual as ordens de subscrição serão irrevogáveis, tendo, se vier a revogar uma ordem já transmitida para subscrição em espécie, direito a que sejam desbloqueadas as **Obrigações Impresa 2014/2018** que tenham sido bloqueadas em virtude das ordens transmitidas.
18. Os resultados da **Oferta** serão apurados pelo **Haitong Bank** e divulgados pela **Impresa** até ao segundo dia útil após o termo do período da **Oferta**, ou seja, até ao dia 18 de julho de 2017.
19. Com a **Oferta**, a **Oferente** visa renovar as suas linhas de financiamento, aumentar a maturidade, e, simultaneamente, financiar a expansão do edifício IMPRESA, como o objectivo de juntar todas as suas actividades na mesma localização.
20. Poderão existir comissões a pagar pelos aceitantes da presente **Oferta**, dependendo as mesmas do Intermediário Financeiro recetor das ordens de subscrição. Quaisquer outros custos e despesas aplicáveis, que devam ser suportados pelos destinatários da **Oferta** deverão ser indicados pelo Intermediário Financeiro que a receber no momento da transmissão dessa ordem.

Esta oferta é dirigida exclusivamente a investidores qualificados. Este documento não pode ser publicado, divulgado, ou distribuído, directa ou indirectamente em nenhuma jurisdição na qual tal publicação, divulgação ou distribuição seja ilegal ou disponibilizado ou divulgado a qualquer pessoa ou entidade relativamente à qual tal disponibilização ou divulgação seja ilegal.

21. Poderão existir encargos fiscais a suportar pelos aceitantes da presente **Oferta**, pelo que se recomenda que os aceitantes obtenham aconselhamento adequado junto de consultor independente previamente à aceitação da **Oferta**.
22. Qualquer decisão de investimento relativamente à **Oferta** deverá basear-se na informação que consta do presente anúncio, que deverá ser lido em conjunto com o **Memorando** e demais documentação relativa à **Oferta** e ser efetuada após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos à **Oferente**. Nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, da informação constante do presente anúncio e da restante documentação relativa à **Oferta**, no seu conjunto. Nem a **Oferente**, nem o **Haitong Bank** fazem qualquer recomendação sobre se algum investidor deve ou não subscrever obrigações nos termos da **Oferta**. Os potenciais investidores deverão formar as suas próprias conclusões antes de tomar uma decisão de investimento.

3 de julho de 2017

IMPRESA – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.